

Demonstrações financeiras

**ATHON ENERGIA ESG I FIP
INFRAESTRUTURA - INVESTIMENTO
SUSTENTÁVEL
RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado Athon
Energia ESG I Fundo de Investimento
em Participações em Infraestrutura)
(CNPJ: 40.884.088/0001-76)**

(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. -
CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024 e 2023
e Relatório do Auditor Independente

**ATHON ENERGIA ESG I FIP INFRAESTRUTURA - INVESTIMENTO
SUSTENTÁVEL RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado Athon Energia ESG I Fundo de Investimento em
Participações em Infraestrutura)**

(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. - CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração financeira

31 de dezembro de 2024 e 2023

Índice

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira.....	5
Demonstração do resultado do exercício.....	6
Demonstração do resultado abrangente.....	7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido.....	8
Demonstração do fluxo de caixa.....	9
Notas explicativas às demonstrações financeiras.....	10



**Shape the future
with confidence**

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo - SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do

**Athon Energia Esg I Fip Infraestrutura - Investimento Sustentável Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado Athon Energia ESG I Fundo de Investimento em Participações em
Infraestrutura)**

Administrado pela Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda (“Administradora do Fundo”)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Athon Energia Esg I Fip Infraestrutura - Investimento Sustentável Responsabilidade Limitada (“Fundo”) que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das evoluções do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Athon Energia Esg I Fip Infraestrutura - Investimento Sustentável Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentada no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.



**Shape the future
with confidence**

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Ações de companhias fechadas

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo de investimento em ações de companhias fechadas, mensuradas ao seu valor justo, totalizava R\$ 639.744 mil, representando 99,43% do total do patrimônio líquido do Fundo. As metodologias e modelagens utilizadas para a determinação do valor justo, foram baseadas em premissas subjetivas, conforme nota explicativa nº 6, incluem o valor presente dos fluxos de caixa descontados, com base principalmente no plano de negócios das companhias investidas.

Esse assunto foi considerado o principal assunto de auditoria devido à relevância dos montantes envolvidos em relação ao total do ativo, ao patrimônio líquido, e os efeitos dos ajustes ao valor justo no resultado do exercício, além das incertezas inerentes à estimativa de valor justo, dado o elevado grau de julgamento na determinação das premissas de seu cálculo, as quais estão descritas na nota explicativa nº 6. Uma mudança em alguma dessas premissas pode gerar impacto significativo nas demonstrações financeiras.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o envolvimento de especialistas para auxiliar na revisão da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração do valor justo das ações de companhias fechadas, incluindo a razoabilidade das premissas utilizadas, analisando também a exatidão dos dados sobre as companhias fornecidos pela Administradora do Fundo. Analisamos informações que pudessem contradizer as premissas mais significativas e as metodologias selecionadas. Também analisamos a sensibilidade sobre tais premissas, para avaliar o comportamento do valor justo registrado, considerando outros cenários e premissas, com base em dados verificados no mercado. Além disso, efetuamos procedimento de circularização das companhias investidas, bem como, obtivemos e analisamos as suas últimas demonstrações financeiras auditadas, atos societários e balanços contábeis. Adicionalmente, avaliamos a adequação das divulgações do Fundo sobre o assunto, incluídas na nota explicativa nº 6 às demonstrações financeiras, anteriormente mencionadas.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o investimento em ações de companhias fechadas, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas elaborados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.



**Shape the future
with confidence**

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza



**Shape the future
with confidence**

relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aquele que foi considerado como mais significativo na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constitui o principal assunto de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 14 de agosto de 2025.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O

Fabricio Aparecido Pimenta
Contador CRC - SP241659/O

ATHON ENERGIA ESG I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA IS
 (Anteriormente denominado: Athon Energia ESG I Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura)
 (CNPJ: 40.884.088/0001-76)

Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.
 (CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração da Posição Financeira
 Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
 (Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/12/2024			31/12/2023		
		Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo	Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo
Caixa e equivalente de caixa			12.594	1,96%		13.960	3,78%
Disponibilidades			-	0,00%		1	0,00%
Depósito à vista	4		-	0,00%		1	0,00%
Cotas de fundos de investimentos		175.792	12.594	1,96%	5.104	13.959	3,78%
Cotas de fundos de investimento Renda Fixa	4	175.792	12.594	1,96%	5.104	13.959	3,78%
Títulos e valores mobiliários			659.581	102,51%		388.334	105,12%
Cotas de fundos de investimentos		8.611	19.837	3,08%	8.611	19.982	5,41%
Cotas de fundos de participações	5	8.611	19.837	3,08%	8.611	19.982	5,41%
Ações de companhia		85.506.844	639.744	99,43%	81.837.038	368.352	99,71%
Ações de capital fechado	6	85.506.844	639.744	99,43%	81.837.038	368.352	99,71%
Outros ativos			1	0,00%		-	0,00%
Despesas antecipadas			1	0,00%		-	0,00%
Total do ativo			672.176	104,47%		402.294	108,90%
Passivo circulante							
Outras obrigações			28.760	4,47%		32.869	8,90%
Taxa de administração	9		69	0,01%		54	0,01%
Taxa de performance	9		27.903	4,34%		6.233	1,69%
Consultoria e assessoria			621	0,10%		7.223	1,96%
Advogados			73	0,01%		8	0,00%
Auditoria e custódia			94	0,01%		-	0,00%
Obrigações sobre compras de ações a pagar			-	0,00%		807	5,24%
Emissão de cotas a integralizar			-	0,00%		18.544	0,00%
Total do passivo			28.760	4,47%		32.869	8,90%
Patrimônio líquido			643.416	100,00%		369.425	100,00%
Total do passivo e patrimônio líquido			672.176	104,47%		402.294	108,90%

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

ATHON ENERGIA ESG I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA IS
 (Anteriormente denominado: Athon Energia ESG I Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura)
 (CNPJ: 40.884.088/0001-76)

Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.
 (CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do Resultado do Exercício
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Valores em milhares de reais)

	Nota explicativa	31/12/2024	31/12/2023
Ações de companhias investidas		256.199	35.914
Resultado com valor justo das ações de companhias investidas	6.1	256.199	35.914
Resultado com outros Ativos Financeiros		1.283	(818)
Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa	4	1.428	110
Resultado com cotas de fundos de investimento de participações	5	(145)	(928)
Demais despesas/receitas		(33.553)	(13.235)
Taxa de administração	9 10	(783)	(599)
Taxa de performance	9 10	(21.671)	(6.233)
Consultoria e assessoria	10	(7.103)	(5.659)
Serviço técnico especializado	10	-	(61)
Honorários Advocatícios	10	(2.507)	(75)
Auditoria e custódia	10	(286)	(78)
Taxa de fiscalização CVM	10	(51)	-
Comissões e corretagens	10	(1.133)	(500)
Outras despesas	10	(19)	(30)
Resultado do exercício		223.929	21.861

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

ATHON ENERGIA ESG I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA IS
(Anteriormente denominado: Athon Energia ESG I Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura)
(CNPJ: 40.884.088/0001-76)

Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.
(CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do Resultado Abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Valores em milhares de reais)

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Resultado do exercício	<u>223.929</u>	<u>21.861</u>
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	<u><u>223.929</u></u>	<u><u>21.861</u></u>

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

ATHON ENERGIA ESG I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA IS
(Anteriormente denominado: Athon Energia ESG I Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura)
(CNPJ: 40.884.088/0001-76)

Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.
(CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota Explicativa	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Amortização de cotas	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2022		195.059	195.059	-	88.829	283.888
Integralização de cotas	11	47.614	63.716	-	-	63.716
Amortização de cotas	11	-	-	(40)	-	(40)
Resultado do exercício		-	-	-	21.861	21.861
Saldo em 31 de dezembro de 2023		242.673	258.775	(40)	110.690	369.425
Integralização de cotas	11	32.817	50.061	-	-	50.061
Amortização de cotas	11	-	-	-	-	-
Resultado do exercício		-	-	-	223.929	223.930
Saldo em 31 de dezembro de 2024		275.490	308.836	(40)	334.619	643.416

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

ATHON ENERGIA ESG I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA IS
(Anteriormente denominado: Athon Energia ESG I Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura)
(CNPJ: 40.884.088/0001-76)

Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.
(CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do Fluxo de Caixa (método direto)
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/12/2024	31/12/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	1.428	110
Pagamento de taxa de administração	(768)	(583)
Pagamento de consultoria e assessoria	(13.807)	(150)
Pagamento de advogados	(2.442)	(67)
Pagamento de auditoria e custódia	(90)	(167)
Pagamento de comissões e corretagens	(1.133)	(505)
Pagamento diversos	(21)	(25)
Pagamento de taxa CVM	(51)	-
Caixa líquido das atividades operacionais	(16.883)	(1.387)
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Compra de ações de empresas investidas	(16.000)	(42.000)
Aplicação em cotas de fundos de investimento em participações	-	(20.911)
Caixa líquido das atividades de investimento	(16.000)	(62.911)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	31.517	63.716
Amortização de cotas	-	(40)
Integralização de cotas a converter	-	14.544
Caixa líquido das atividades de financiamentos	31.517	78.220
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	(1.366)	13.922
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	13.960	38
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	12.594	13.960
Saldo de variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	(1.366)	13.922

Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.
(CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das quotas)

1. Contexto Operacional

O Athon Energia ESG I FIP Infraestrutura - Investimento Sustentável Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado: Athon Energia ESG I Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura) ("Fundo") foi constituído em 29 de janeiro de 2021 e iniciou suas atividades em 20 de julho de 2021 sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração de 99 anos, contados a partir da primeira integralização de cotas, devendo o Fundo ser liquidado com o resgate das cotas no término do prazo de duração.

Destina-se exclusivamente à participação de investidores qualificados, tal como definidos nos termos da Resolução CVM nº 30/21.

Seu objetivo é proporcionar aos seus cotistas a melhor valorização possível no longo prazo de suas cotas, por meio do investimento e posterior desinvestimento em carteira de valores mobiliários de emissão de sociedades investidas, mediante orientação do gestor e do consultor de investimento nos termos do regulamento.

O período de investimento do Fundo é de até 3 anos, a contar da última integralização de cotas, quando o "Fundo" realizará investimentos exclusivamente em valores mobiliários das sociedades alvo.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia do Administrador ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Nos termos permitidos pela legislação em vigor, a responsabilidade de cada cotista é limitada ao valor de suas cotas.

O Administrador tem suas políticas de gestão de riscos aderentes às melhores práticas de mercado, e está em linha com as diretrizes definidas pelos órgãos reguladores. Os principais riscos associados ao Fundo estão detalhados na nota explicativa nº 7.

A administradora do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis as entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma, como segue:

I obtenham recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado que deve possuir plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas;

II se comprometam com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

III substancialmente mensurem e avaliem o desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

IV definam nos seus regulamentos estratégias objetivas e claras a serem utilizadas para o desinvestimento, assim como a atribuição do gestor de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido na estratégia, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica o Fundo da categoria de entidade de investimento. De acordo com a ICVM nº 579, o Administrador ainda poderá determinar que o Fundo se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam

Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.
(CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das quotas)

presentes.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pelas Instrução CVM nº 579/16 e Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração do Fundo em 14 de agosto de 2025, que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e cotas de fundos de investimento que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

c. Cotas de fundo de investimento

As aplicações em cotas de fundo de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelo administrador do Fundo onde os recursos são aplicados.

d. Cotas de fundos de investimento em participações

As aplicações em cotas de fundos de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgada pelos seus administradores. Os investimentos do fundo referem-se à participação no capital social de empresas sem cotação em Bolsa de Valores, estando contabilizados primeiramente pelo custo de aquisição e atualizadas, periodicamente, mediante a reavaliação dos ativos da companhia investida por consultoria especializada independente, anualmente, com o objetivo de refletir a melhor expectativa de realização.

e. Participações em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado com valor justo das ações de companhias investidas".

Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.
(CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das quotas)

f. Dividendos e juros de capital próprio

Os dividendos e juros sobre o capital que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas companhias investidas serão incorporados ao patrimônio líquido do Fundo no momento do seu recebimento e registrado na conta de "Dividendos e juros de capital próprio".

g. Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

h. Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Caixa e equivalente de caixa

	31/12/2024	31/12/2023
Conta corrente	-	1
Cotas de Fundos de Investimento (*)	12.594	13.959
Total de caixa e equivalentes de caixa	12.594	13.960

(*) As aplicações em cotas de fundo de investimento do Renda Fixa BRL Referenciado DI e Itaú Soberano RF Simples LP possuem liquidez diária.

O Fundo detém 3 cotas do **Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo** no montante total de R\$ 8. As demonstrações financeiras findas em 30 de abril de 2024 foram auditadas pela Rsm Acal Auditores Independentes S/S, que emitiram o relatório sem modificação em 12 de julho de 2024.

O Fundo detém 175.789 cotas do **Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento** no montante total de R\$ 12.586. As demonstrações financeiras findas em 31 de outubro de 2024 foram auditadas pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda, que emitiram o relatório sem modificação em 21 de janeiro de 2025.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram apropriadas receitas no montante de R\$ 1.428 (R\$ 110 em 2023) registrado na rubrica de resultado "Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa".

5. Participação em fundos de investimento em participações

Em 31 de dezembro de 2024 o Fundo investe 4,43% (5,41% em 2023) de seu patrimônio líquido no Athon Desenvolvimento FIP Multiestratégia, conforme destacado abaixo:

Fundo	31/12/2024			31/12/2023		
	Quantidade	Valor da cota	Valor de mercado	Quantidade	Valor da cota	Valor de mercado
Athon Desenvolvimento FIP Multiestratégia	8.611	2.303,81	19.838	8.611	2.320,67	19.982
Total	8.611	2.303,81	19.838	8.611	2.320,67	19.982

ATHON ENERGIA ESG I FIP INFRAESTRUTURA - INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL
RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ nº 40.884.088/0001-76)

Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.
(CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das quotas)

Movimentação de 2024:

Emissor	Valor contábil em 31/12/2023	Resultado com cotas de fundos de investimento em participações	Valor contábil em 31/12/2024
Athon Desenvolvimento FIP Multiestratégia	19.982	(145)	19.837

Movimentação de 2023:

Emissor	Aquisição de cotas (*)	Resultado com cotas de fundos de investimento em participações	Valor contábil em 31/12/2023
Athon Desenvolvimento FIP Multiestratégia	20.911	(928)	19.982

5.1 Cotas em fundos de investimento em participações

Athon Desenvolvimento FIP Multiestratégia

O Athon Desenvolvimento Fundo de Investimento em Participações foi constituído em 18 de fevereiro de 2021 e iniciou suas atividades em 20 de agosto de 2021 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 10 (dez) anos, contados a partir da primeira integralização de cotas, devendo o Fundo ser liquidado com o resgate das cotas no término do prazo de duração.

Seu objetivo é proporcionar aos seus cotistas a melhor valorização possível no longo prazo de suas cotas, por meio do investimento e posterior desinvestimento em carteira de valores mobiliários de emissão de sociedades investidas, mediante orientação do comitê gestor e de investimento nos termos do regulamento.

As demonstrações financeiras da investida no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram auditadas pela Ernst & Young em 03 de julho de 2025.

6. Participação em companhias investidas

O Fundo possui investimento em entidades controladas em conjunto com participação no capital social de empresas sem cotação em Bolsa de Valores, conforme demonstrado abaixo:

Companhia Investida	31/12/2024		31/12/2023	
	Quantidade	Valor justo	Quantidade	Valor justo
Athon Energia S.A	85.506.844	639.744	81.837.038	368.352
Total	85.506.844	639.744	81.837.038	368.352

(*) Percentual que o Fundo possui da investida.

ATHON ENERGIA ESG I FIP INFRAESTRUTURA - INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL
RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ nº 40.884.088/0001-76)

Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.
(CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das quotas)

6.1 Avaliação das ações no exercício

Movimentação em 2024:

Ações de companhias fechadas	Saldo em 31/12/2023	Aquisições	Ajuste ao valor justo	Saldo em 31/12/2024
Athon Energia S.A.	368.352	15.193	256.199	639.744
Total	368.352	15.193	256.199	639.744

Movimentação em 2023:

Ações de companhias fechadas	Saldo em 31/12/2022	Aquisições	Ajuste ao valor justo	Saldo em 31/12/2023
Athon Energia S.A.	332.439	-	35.914	368.352
Total	332.439	-	35.914	368.352

Athon Energia S.A. ("Controladora ou Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado, constituída em 11 de abril de 2017, sediada na cidade de São Paulo, Estado de Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105. CAJ 112 - Torre 4. Cidade Moncoes. CEP 04571-900.

A companhia tem por objetivo (i) participação e desenvolvimento, diretamente ou indiretamente, por meio de associação, parceria, consórcio ou qualquer outra sociedade em cujo capital social a Companhia tenha participação, de ativos de energia renovável, especialmente usinas fotovoltaicas; (ii) participação em outras sociedades; e (iii) demais atividades correlatas necessárias ao cumprimento do objeto social da Companhia.

A Companhia detém ativos geração energia limpa e renovável, principalmente da fonte solar fotovoltaica, cujo modelo de negócio envolve a locação desses ativos, locação dos imóveis onde se encontram estes ativos e a operação e manutenção destes ativos, para consumidores corporativos de vários setores, incluindo Telecom, Saneamen Varejo e Educação. A Companhia funciona como holding pura não realizando qualquer tipo atividade de desenvolvimento, implantação operação de ativos de energia renovável, as quais são conduzidas pelas subsidiárias integrais.

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia, por meio de suas controladas diretas e indiretas, opera 18 ativos de geração fotovoltaica localizados nos Estados de Minas Gerais, Pará, Maranhão, Goiás, Rio de Janeiro Mato Grosso do Sul e no Distrito Federal.

A energia gerada por esses ativos é destinada a compensar a carga utilizada pelos clientes, meio de contratos de locação de ativos. Todas as atividades do Grupo, assim como todas as empresas atuantes no setor estão sujeitas à regulação da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). Qualquer alteração no ambiente regulatório poderá exercer impacto sobre as atividades da Companhia.

6.2 Avaliação do valor justo

Conforme descrito na nota explicativa Nº 1, o Fundo foi classificado como entidade de investimento e em virtude disso, seu investimento na Athon Energia S.A. em 31 de dezembro de 2024 estão registrados pelo seu valor justo no montante de R\$ 639.744 (R\$ 368.352 em 2023).

Para fins de encerramento de exercício social, o investimento na companhia foi reavaliado em atendimento às normas aplicáveis, tendo sido registrado no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, um resultado positivo líquido de R\$ 256.199 (R\$ 35.914 em 2023) apresentado na Demonstração do Resultado na rubrica "Resultado com valor justo das ações de companhias investidas".

Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.
(CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das quotas)

O laudo de avaliação foi elaborado pela UHY, uma organização global de firmas independentes que prestam serviços profissionais nas áreas de Auditoria, Risk Advisory, Tax, Corporate Finance, Business Process Outsourcing (BPO) e Tecnologia. O laudo foi elaborado com data base de 31 de dezembro de 2024, seguindo as seguintes premissas:

- Padrão de valor: Valor Justo;
- Data base: 31 de dezembro de 2024;
- Metodologia: Fluxo de Caixa Descontado e Book Value (*)
- Período de projeção: Até 2050
- Moeda: Reais (R\$) em termos nominais, considerando os efeitos da inflação;
- Beta realavancado (β): 0,56 (1,01 em 2023)
- Taxa Livre de Risco (RF): 4,25 (3,59% em 2023)0
- Risco Soberano (α BR): 2,73 (2,67% em 2023)
- Prêmio de Risco de Mercado: 7,00 (6,81% em 2023)

Taxa de desconto: a taxa de desconto foi projetada de acordo com a metodologia do Custo de Capital Próprio Ke, calculado pelo método do Capital Asset Pricing Model - CAPM, em termos nominais, de 13,14% (14,80% em 2023).

7. Riscos

Em vista da natureza do investimento em participações e da política de investimento do Fundo, os cotistas do Fundo devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos os investimentos e aplicações do Fundo. Para tanto, ao ingressar no Fundo, o cotista declarará expressamente que tem ciência destes riscos, sendo que tal declaração constará do compromisso de investimento.

Seguem os principais riscos os quais o Fundo está sujeito, descritos abaixo.

Liquidez reduzida dos ativos do Fundo: Os investimentos do Fundo poderão ser feitos em valores mobiliários não negociados publicamente no mercado. Caso (a) o Fundo precise vender tais valores mobiliários, ou (b) o cotista receba tais valores mobiliários como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas (em ambos os casos inclusive para efetuar a liquidação do Fundo), (i) poderá não haver mercado comprador de tais valores mobiliários, (ii) a definição do preço de tais valores mobiliários poderá não se realizar em prazo compatível com a expectativa do cotista, ou (iii) o preço efetivo de alienação de tais valores mobiliários poderá resultar em perda para o Fundo ou, conforme o caso, para o cotista. Não há, portanto, qualquer garantia ou certeza de que será possível ao Fundo e/ou ao cotista, conforme o caso, liquidar posições ou realizar quaisquer desses valores mobiliários.

Concentração da carteira do Fundo: O Fundo poderá aplicar a totalidade dos seus recursos em valores mobiliários emitidos por uma única companhia investida. Assim, qualquer perda isolada relativa a tal companhia investida poderá ter um impacto adverso significativo sobre o Fundo, sujeitando-o a maiores riscos de perdas do que estaria sujeito caso os investimentos estivessem mais diversificados.

Riscos relacionados às companhias investidas: Uma parcela significativa dos investimentos do Fundo será feita em valores mobiliários de emissão de companhias investidas, o que, por sua natureza, envolve riscos do negócio, financeiros, do mercado e/ou legais. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas companhias investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das companhias investidas, (ii) solvência das companhias investidas e (iii) continuidade das atividades das companhias investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira e o valor das cotas. Não se pode garantir que o Administrador irá avaliar corretamente a natureza e a magnitude dos vários fatores que podem afetar o valor de tais investimentos. Movimentos de preços e do mercado em que são feitos os investimentos do Fundo podem

Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.
(CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das quotas)

ser voláteis e uma variedade de outros fatores a eles inerentes e de difícil previsão, tais como acontecimentos econômicos e políticos nacionais e internacionais, podem afetar de forma significativa os resultados das atividades do Fundo e o valor de seus investimentos. Não há, garantias, portanto, de que os recursos integralizados no Fundo serão remunerados conforme esperado pelos cotistas.

Gerenciamento de riscos

A administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelos fundos, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que o Fundo está sujeito. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance do Fundo.

8. Instrumentos financeiros derivativos

O fundo não poderá realizar operações com derivativos, exceto quando tais operações: (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias que integram a carteira do fundo com o propósito de (a) ajustar o preço de aquisição da companhia investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento do fundo.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

9. Remuneração da Administradora

Taxa de administração e Taxa de performance

A taxa de administração engloba os pagamentos devidos à Administradora, ao Gestor, ao Consultor de Investimentos, ao Custodiante e aos membros do comitê consultivo e não inclui valores correspondentes aos demais encargos do fundo, os quais são debitados do fundo de acordo com o disposto no regulamento e na regulamentação vigente.

A taxa de administração corresponde ao percentual de 2% ao ano, com um mínimo de R\$ 15, a partir da data da primeira integralização de cotas, sobre o patrimônio líquido ou o valor de mercado, o que for maior, e será devida, a título de remuneração à Administradora, ao Gestor, ao Consultor de Investimentos e aos membros do comitê consultivo.

A taxa de administração com base no patrimônio líquido do dia anterior e será calculada à base de 1/252 por dia útil, sendo apropriada mensalmente, como despesa do fundo.

A taxa de administração com base no valor de mercado será calculada à base de 1/252 por dia útil, sendo apropriada mensalmente como despesa do fundo.

A taxa de administração apropriada no fundo mensalmente será o resultado do somatório das taxas diárias, observado que a taxa diária será a maior entre a metodologia descrita no parágrafo 1º e o valor apurado pela metodologia do parágrafo 2º. A taxa de administração será paga, por período vencido, até o 5º dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados.

Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.
(CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das quotas)

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo tem despesa a pagar no montante de R\$ 69 (R\$ 54 em 2023) e foi apropriada a importância de R\$ 783 (R\$ 599 em 2023) a título de taxa de administração.

Além da taxa de administração, uma taxa de performance será devida pelo Fundo ao Consultor de Investimentos ou ao Gestor (nesse caso, após obtido o Registro de Gestor pelo Consultor de Investimentos) de acordo com o procedimento descrito abaixo:

(i) primeiramente, todos os recursos serão pagos apenas aos cotistas, até que atingido o valor do capital integralizado ajustado pela variação do IPCA+8% apurado entre a data da integralização e o mês anterior à data do efetivo pagamento;

(ii) na sequência, o Consultor de Investimentos ou Gestor (nesse caso, após obtido o Registro de Gestor pelo Consultor de Investimentos) deverá receber preferencialmente o montante suficiente para que a remuneração recebida pelo consultor de investimentos ou pelo Gestor (nesse caso, após obtido o registro de Gestor pelo Consultor de Investimentos), a título de taxa de performance, e os cotistas, na proporção de 20% para o Consultor de Investimentos ou do Gestor (nesse caso, após obtido o Registro de Gestor pelo Consultor de Investimentos) e 80% para os cotistas.

A taxa de performance será apropriada e paga por ocasião de cada amortização paga aos cotistas, e/ou quando da liquidação do Fundo, após o pagamento aos cotistas do capital integralizado ajustado pela variação do IPCA+8% dentre a data da integralização e o mês anterior à data do efetivo pagamento.

A provisão da taxa de performance será calculada mensalmente no último dia útil de cada mês.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 o Fundo possui saldo a pagar de taxa de performance no valor de R\$ 27.903 (R\$ 6.233 em 2023). A despesa apropriada no exercício foi de R\$ 21.671 (R\$ 6.233 em 2023) conforme apresentado na demonstração do resultado na rubrica de Taxa de performance.

Taxa de custódia

A taxa máxima de custódia anual a ser cobrada do fundo (englobada no valor da taxa de administração) corresponderá a até 0,001% ao ano, sobre o valor do patrimônio líquido do fundo, paga conjuntamente com a taxa de administração.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023 não incorreram despesas no fundo a título de taxa de custódia.

10. Encargos debitados ao Fundo

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do período:

Encargos debitados do Fundo	31/12/2024		31/12/2023	
	R\$	% PL médio	R\$	% PL médio
Despesas de serviços técnicos especializados	9.896	2,47%	5.872	1,83%
Consultoria e assessoria	7.103	1,77%	5.659	1,77%
Honorários Advocatícios	2.507	0,63%	75	0,02%
Auditoria e custódia	286	0,07%	78	0,02%
Serviço técnico especializado			61	0,02%

ATHON ENERGIA ESG I FIP INFRAESTRUTURA - INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL
RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ nº 40.884.088/0001-76)

Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.
(CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das quotas)

Despesa remuneração do administrador	22.454	5,61%	6.832	2,14%
Taxa de administração	783	0,20%	599	0,19%
Taxa de performance	21.671	5,41%	6.233	1,95%
Despesas de serviços do sistema financeiro	51	0,01%	-	0,00%
Taxa de fiscalização CVM	51	0,01%	-	0,00%
Outras despesas administrativas	1.203	0,29%	530	0,17%
Comissões e corretagens	1.133	0,28%	500	0,16%
Outras despesas	19	0,00%	30	0,01%
Outras receitas	51	0,01%	-	0,00%
Total Geral	33.604	8,38%	13.235	4,14%

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 400.589 (R\$ 319.304 em 2023).

11. Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

a) Emissão

Conforme estabelecido em seu regulamento e em cada suplemento, o patrimônio do Fundo será dividido em 3 subclasses de cotas, quais sejam, as cotas subclasse A, as cotas subclasse B e as cotas amortizáveis, sendo que as cotas amortizáveis somente serão emitidas em caso excepcionais e do regulamento.

As cotas correspondem a fração ideias do patrimônio do Fundo, são nominativas e escriturais, e conferem ao titular de uma mesma subclasse idênticos direitos patrimoniais, políticos e econômicos. As cotas subclasse A e as cotas subclasse B outorgarão aos seus titulares exatamente os mesmos direitos e obrigações, observado que não será devido, pelos titulares das cotas subclasse B, o pagamento de valores decorrentes da parcela da taxa de administração devida ao consultor de investimento e/ou gestor.

As cotas subclasse A serão destinadas a investidores qualificados, observado o disposto no regulamento do fundo.

As cotas subclasse B serão destinadas exclusivamente a sócios do consultor de investimentos e/ou de partes relacionadas.

A propriedade das cotas nominativas e escriturais presumir-se-á pela conta de depósito das cotas, aberta em nome do cotista, e o extrato das contas de depósito representará o número inteiro ou fracionário de cotas pertencentes ao cotista.

Todos os cotistas terão o direito de comparecer às assembleias gerais de cotistas, sendo atribuído a cada cota o direito a um voto. Em virtude da vedação prevista no artigo 31, parágrafo 1º, da Instrução CVM 175/22, o consultor de investimentos e o Gestor, enquanto titular de cotas, não terá direito de voto nas assembleias gerais de cotistas, exceto se assim autorizado pela assembleia geral de cotistas.

As cotas são atualizadas e divulgadas mensalmente, com base nos critérios estabelecidos pela regulamentação em vigor.

Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.
(CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das quotas)

As cotas amortizáveis serão destinadas exclusivamente à operacionalização da amortização integral compulsória de que tratam o regulamento do fundo.

Apenas as cotas subclasse A serão admitidas à negociação na B3 e não serão admitidas cotas subclasse A fracionadas.

A qualquer momento, as cotas subclasse B poderão ser convertidas em cotas subclasse A, a exclusivo critério do Consultor de Investimentos e/ou dos titulares de cotas subclasse B, conforme aplicável, mediante envio de notificação à administradora neste sentido. No caso de conversão das cotas subclasse B, a relação de troca entre as cotas subclasse B para cotas subclasse A será realizada com base na seguinte fórmula:

$$NCA = NCB \left(\frac{VPB}{VPA} \right)$$

Em que:

“NCA” significa o número de cotas subclasse A serem atribuídas aos sócios do consultor de investimentos como resultado da conversão;

“NCB” significa o número de cotas subclasse B detidas pelos sócios do consultor de investimentos;

“VPA” significa o valor patrimonial das cotas subclasse A, apurado pela Administradora; e

“VPB” significa o valor patrimonial das cotas subclasse B, apurado pela Administradora.

O Fundo promoverá a emissão de cotas iniciais, após o que poderá emitir novas cotas e realizar ofertas subsequentes.

As cotas iniciais serão distribuídas com intermediação de sociedades integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários contratadas pelo Fundo, por meio de oferta pública. Para efeito de registro e listagem das cotas subclasse A na B3, a data de emissão será a data da sua primeira integralização.

As ofertas subsequentes e a emissão das novas cotas poderão ser realizadas dentro do limite do capital autorizado, sem necessidade de aprovação dos cotistas.

A primeira oferta será realizada nos termos da Instrução CVM 476 e será (a) destinada exclusivamente a investidores profissionais, e (b) intermediada por sociedades integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários.

Durante o prazo de 90 dias após a subscrição das cotas iniciais (ou no prazo determinado pela Instrução CVM 476, se diferente) (“Prazo de Lockup”), os subscritores das cotas iniciais estarão impedidos de vender ou de outra forma transferir as cotas iniciais, excetuados os casos de sucessão decorrentes de reorganização societária, sucessão universal e partilha de bens nos termos previstos na legislação aplicável.

O patrimônio inicial mínimo para funcionamento do Fundo é de R\$ 1.000. As cotas B constitutivas do patrimônio inicial do Fundo serão preponderantemente integralizadas pelos cotistas B por meio da entrega de ações de emissão da sociedade inicial.

As cotas subscritas na primeira oferta deverão ser integralizadas ao preço de emissão fixado. A integralização das novas cotas deverá ser realizada em moeda corrente nacional, conforme definido por ato que venha a aprovar sua emissão.

Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.
(CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das quotas)

Caso entenda pertinente para fins do cumprimento da política de investimento do fundo, o consultor de investimentos poderá recomendar, à administradora, realizar as emissões de novas cotas por meio de ofertas subsequentes, sem necessidade de aprovação em assembleia geral de cotistas, desde que dentro do limite do capital autorizado. O Gestor (após obtido o Registro de Gestor pelo consultor de investimentos) possuirá discricionariedade para decidir acerca de novas cotas por meio de ofertas subsequentes, sem necessidade de aprovação em assembleia geral de cotistas, desde que dentro do limite do capital autorizado.

Na hipótese de emissão de novas cotas dentro do limite do capital autorizado, seu preço de emissão, no âmbito da respectiva oferta subsequente, será fixado pelo Gestor, de acordo com um dos seguintes critérios: (i) o preço de fechamento das cotas na B3 no dia útil anterior à aprovação da emissão das novas cotas, ou (ii) o valor do patrimônio líquido do Fundo (cota de fechamento) do dia útil anterior à aprovação de emissão das novas cotas, dividido pelo número de cotas em circulação, ou (iii) o preço médio de negociação das cotas subclasse A na B3, nos 30 dias imediatamente anteriores ao dia da aprovação da emissão das novas cotas ou (iv) por meio de um procedimento de bookbuilding, conforme previsto na legislação aplicável, ou (v) o valor contábil das cotas representado pela razão entre o valor contábil atualizado do patrimônio líquido do Fundo dividido pelo número de cotas emitidas, avaliado numa data especificada na deliberação escrita da Administradora que aprovou a emissão dessas novas cotas e a respectiva oferta subsequente, ou (vi) o valor apurado conforme a perspectiva de rentabilidade do Fundo, ou (vii) o valor de mercado das cotas já emitidas, avaliado em data especificada no próprio ato único da Administradora que deliberar a emissão das novas cotas e a respectiva oferta subsequente. O preço de emissão de cotas de emissão que excedam o capital autorizado deverá ser fixado por meio de assembleia geral de cotistas, conforme recomendação do consultor de investimentos.

Os cotistas detentores de cotas subclasse A no momento de novas emissões de cotas subclasse A terão direito de Preferência na subscrição de novas cotas subclasse A emitidas dentro do limite do capital autorizado por meio de ofertas subsequentes, na proporção de cotas subclasse A que possuírem, observado o parágrafo 8º, não podendo ceder tal direito de preferência a terceiros.

Os cotistas detentores de cotas subclasse B terão direito de preferência para a subscrição de novas cotas subclasse A e de novas cotas subclasse B no âmbito de novas emissões, não podendo ceder tal direito de preferência a terceiros.

O ato que deliberar pela realização da oferta subsequente fixará, observados os procedimentos operacionais estabelecidos pela B3, em especial: (i) a data de corte para a apuração da elegibilidade dos cotistas ao exercício do direito de preferência; e (ii) o prazo para exercício do direito de preferência, que não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis.

Dada a finalidade das cotas amortizáveis de permitir a amortização integral compulsória de que tratam os parágrafos do artigo 16, tais cotas serão emitidas única e exclusivamente no contexto da conversão prevista nos parágrafos acima mencionados, razão pela qual não haverá direito de preferência sobre as cotas amortizáveis.

As ofertas subsequentes que não sejam realizadas dentro do limite de capital autorizado poderão ter as novas cotas emitidas com direito de preferência, desde que mediante aprovação da assembleia geral de cotistas.

As novas cotas assegurarão a seus titulares direitos idênticos aos das cotas da subclasse correspondente já existentes.

Eventuais emissões de cotas amortizáveis para operacionalização da amortização integral compulsória de que tratam os parágrafos do artigo 16 não serão computadas e/ou deduzidas do capital autorizado.

A Administradora, conforme orientação do consultor de investimentos, poderá realizar chamadas de capital mediante as quais cada cotista será convocado a realizar integralizações de cotas por ele subscritas para que

Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.
(CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das quotas)

tais recursos sejam dirigidos à realização de investimentos do fundo nos ativos alvo ou, ainda, para atender às necessidades de caixa do fundo.

As cotas deverão ser integralizadas em moeda corrente nacional, conforme as condições previstas no respectivo boletim de subscrição e no compromisso de investimento, no prazo estipulado pela chamada de capital correspondente, realizada pela Administradora com, no mínimo, 10 (dez) dias úteis de antecedência da data limite para depósito, mediante o envio de correspondência aos cotistas por carta ou correio eletrônico, endereçados aos dados de contato constantes no cadastro mantido por cada cotista junto à administradora. Para todos os fins, será considerada como data de integralização de cotas a data em que efetivamente os recursos estiverem disponíveis na conta corrente do fundo.

Em até 10 (dez) dias úteis contados da integralização das cotas, o cotista deverá receber comprovante de pagamento referente à respectiva integralização, emitido pela Administradora ou pelo prestador do serviço de escrituração das cotas do fundo.

O cotista que não cumprir, total ou parcialmente, sua obrigação de integralizar cotas na forma e condições previstas no regulamento e no compromisso de investimento ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de seu débito atualizado pelo IPCA e juros de 1% a.a., pro rata temporis entre a data em que tal pagamento deveria ter sido feito e a data em que for efetivamente realizado, e de uma multa equivalente a 2% (dois por cento) sobre o débito corrigido, sendo facultado à Administradora, após a regularização da integralização por parte do cotista, isentar o pagamento da multa e da atualização.

Caso o cotista inadimplente deixe de cumprir, total ou parcialmente, sua obrigação de integralizar cotas, conforme estabelecido no compromisso de investimento, as distribuições a que fizer jus serão utilizadas para compensação dos débitos existentes para com o fundo (obrigação de integralização de cotas, juros, e multa moratórios, sempre de forma proporcional) até o limite de seus débitos, dispondo a Administradora de todos os poderes para fazer tal compensação em nome do referido cotista inadimplente, inclusive para integralizar cotas com os recursos de tais distribuições em seu nome, sem prejuízo da suspensão de seus direitos políticos.

Fica facultado à administradora, conforme orientação do consultor de investimentos, iniciar o processo de alienação das cotas. Referido processo de alienação será sempre conduzido pela administradora, conforme orientações do consultor de investimentos, que terá poderes para dispor das cotas, conforme instrumento de mandato outorgado pelo cotista no respectivo compromisso de investimento.

Na hipótese de emissão de novas cotas acima do limite do capital autorizado, o valor das novas cotas será definido pela assembleia geral de cotistas que deliberar sobre sua emissão.

A colocação das novas cotas no âmbito de uma oferta subsequente poderá ser objeto de distribuição pública, nos termos da regulamentação em vigor, no segmento de negociação da B3.

Mediante aprovação da assembleia geral de cotistas, será admitida a integralização de cotas com os ativos referidos no regulamento do fundo, desde que referida integralização seja respaldada por laudo de avaliação emitido por avaliador independente aprovado pela Administradora e não resulte em descumprimento do regulamento, incluindo o limite de participação.

A subscrição das cotas no âmbito de cada oferta pública será efetuada mediante assinatura do pedido de reserva, pedido de subscrição e/ou boletim de subscrição, que especificará as respectivas condições de subscrição e integralização das cotas, e do termo de adesão ao regulamento, por meio do qual o investidor deverá declarar que tomou conhecimento e compreendeu os termos e cláusulas das disposições do regulamento do fundo, em especial daquelas referentes à política de investimento e aos fatores de risco.

Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.
(CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das quotas)

b) Resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou de sua liquidação.

c) Amortização de cotas

O Fundo amortizará cotas e cotas amortizáveis aos cotistas observadas as características dos ativos alvo e a fase de cada um deles, as regras de enquadramento da carteira do fundo e, no caso específico das cotas amortizáveis, o disposto no regulamento. Após a dedução de encargos e despesas presentes e futuras, o fundo poderá, conforme indicação da Administradora, mediante recomendação do consultor de investimentos ou do gestor (nesse caso, após obtido o registro de gestor pelo consultor de investimentos), reinvestir recursos observada a política de investimentos prevista no regulamento ou distribuir os valores relativos a:

- i. desinvestimentos dos ativos alvo;
- ii. desinvestimentos dos ativos financeiros;
- iii. dividendos, reduções de capital ou juros sobre capital próprio, reembolso de proventos decorrentes de empréstimos de valores mobiliários ou outros valores pagos ao fundo com relação a títulos e valores mobiliários constantes da carteira do fundo; ou
- iv. quaisquer outras receitas, de qualquer natureza, eventualmente recebidas pelo fundo em decorrência dos ativos alvo de sua carteira.

Os encargos anuais do Fundo deverão ser considerados para fins de realização de distribuições, de forma a manter fluxo de caixa para fazer frente a tais despesas durante todo o exercício social.

As distribuições do fundo serão efetuadas pela Administradora, mediante recomendação do consultor de investimentos ou do gestor (nesse caso, após obtido o registro de gestor pelo consultor de investimentos), e ocorrerão a título de amortização de cotas, observado que os valores recebidos pelo fundo na forma do inciso (ii) do caput também poderão ser pagos diretamente aos cotistas.

Sempre que for decidida uma distribuição aos cotistas, na forma do parágrafo 2º acima, a Administradora deverá informar os cotistas sobre a referida distribuição, mediante aviso aos cotistas a ser divulgado após o fechamento do pregão de negociação das cotas subclasse A na B3. Farão jus a tal distribuição os cotistas titulares de cotas no fechamento do referido pregão, para pagamento conforme os procedimentos abaixo descritos.

A amortização ou distribuição abrangerá todas as cotas ou todas as cotas amortizáveis, conforme o caso, mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas ou cotas amortizáveis emitidas e integralizadas, conforme o caso.

O pagamento de quaisquer valores devidos aos cotistas será feito (i) no âmbito da B3, observado os prazos e procedimentos operacionais da B3, caso as cotas estejam depositadas na B3; ou (ii) em conta corrente de titularidade do cotista, caso as cotas não se encontrarem depositadas na central depositária da B3. O pagamento de quaisquer valores devidos aos cotistas será feito sempre na conta corrente de sua titularidade quando respectivos a cotas amortizáveis de sua titularidade.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não houve amortização de cotas (em 2023 houve amortização de cotas no montante de R\$ 40).

Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.
(CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das quotas)

d) Integralização de cotas

As cotas serão integralizadas pelo respectivo preço de integralização em atendimento às chamadas de capital a serem realizadas pela Administradora, de acordo com as instruções do gestor e o disposto nos compromissos de investimento.

As chamadas de capital para a realização de investimentos em valores mobiliários serão realizadas a qualquer momento durante o prazo de duração e estarão limitadas ao valor do capital comprometido de cada cotista. As chamadas de capital para o pagamento de despesas e encargos do fundo também serão realizadas a qualquer momento durante o prazo de duração, mas não estarão limitadas ao valor do capital comprometido de cada cotista.

As cotas serão integralizadas mediante a entrega de ativos e/ou em moeda corrente nacional, sendo que, nesta última hipótese, (i) por meio do MDA, administrado e operacionalizado pela B3; ou (ii) por meio de crédito dos respectivos valores em recursos disponíveis diretamente na conta de titularidade do fundo, mediante ordem de pagamento, débito em conta corrente, transferência eletrônica disponível, documento de ordem de crédito, ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, houve integralização cotas no montante de R\$ 31.517 (R\$ 63.716 em 2023).

e) Negociação e transferência

As cotas subclasse A, após a sua integralização, serão negociadas no mercado secundário junto à B3, em mercado de bolsa, cabendo às entidades integrantes do sistema de distribuição e intermediação de valores mobiliários assegurar que a aquisição de cotas subclasse A somente seja feita por investidores qualificados, observadas as eventuais restrições de negociação previstas na regulação aplicável e as regras operacionais do mercado de bolsa na B3. As cotas subclasse B poderão ser negociadas apenas de forma privada, fora do ambiente da B3, exclusivamente entre cotistas detentores de cotas subclasse B e suas partes relacionadas. Caso ocorra qualquer negociação de cotas subclasse B, ela deverá ser imediatamente informada à administradora.

12. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo no exercício foram os seguintes:

Informações referentes aos exercícios		
Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Rentabilidade do Fundo %	60,08%	6,22%
Patrimônio líquido médio R\$/mil	400.692	319.304
Valor da cota	2.436,8174	1.522,3165

Informações referentes aos exercícios		
Subclasse A		
Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Rentabilidade do Fundo %	49,49%	(8,58)%
Patrimônio líquido médio R\$/mil	172.461	123.111
Valor da cota	1.927,6320	1.289,5351

Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.
(CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das quotas)

Informações referentes aos exercícios	Subclasse B	
	31/12/2024	31/12/2023
Rentabilidade do Fundo %	57,41%	7,92%
Patrimônio líquido médio R\$/mil	228.128	196.063
Valor da cota	2.434,2220	1.546,5565

13. Serviços de gestão, custódia, controladoria e tesouraria

As cotas de fundos de investimento são custodiadas pelos respectivo administrador do Fundos Os serviços são prestados por:

Custódia:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Consultor:	Athon Capital Ltda.
Escrituração:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	BRL Trust Investimentos Ltda.
Distribuidor:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

14. Transações com partes Relacionadas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviço de administração e gestão pela BRL Trust Investimentos LTDA. e serviços de custódia, com a BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (vide nota 9) e serviço de consultoria com a Athon Capital.

15. Política de divulgação das informações

O Administrador colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Quadrimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, as informações referidas no informe quadrimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram; e

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório do administrador e gestor.

16. Tributação

Os rendimentos auferidos na amortização de cotas do Fundo ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de amortização ou liquidação e o custo de aquisição das cotas.

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

De acordo com o decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.
(CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das quotas)

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

- a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
- b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

17. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Resolução CVM nº 162, da Comissão de Valores mobiliários, não foi registrado pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo do Fundo, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administradora do Fundo.

19. Alterações estatutárias

Em 30 de janeiro de 2024, por meio do Quarto Instrumento Particular de Rerratificação, foi aprovado a retificação do Instrumento Particular da Administradora datado de 01 de novembro de 2023 ("IPA"), conforme já rerratificado em 07 de novembro de 2023, em 27 de novembro de 2023 e em 08 de dezembro de 2023 ("Rerratificações do IPA"), mais especificamente para alterar o valor mínimo de Novas Cotas A que deveriam estar subscritas para viabilizar uma integralização, excluída a primeira data de integralização e a última data de integralização, o qual foi diminuído de R\$20.000 (vinte milhões) para 10.000 (dez milhões).

Em 28 de junho de 2024, por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, foram aprovados os seguintes assuntos:

- (i) A adaptação do regulamento do Fundo para fins de adequação regulamentar à política de investimento sustentável, conforme o artigo 52, inciso I, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022;
- (ii) A alteração da denominação do Fundo de "Athon Energia ESG I Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura" para "Athon Energia ESG I Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura IS";
- (iii) A imediata implementação de todos os atos necessários, formais e materiais, para cumprimento das deliberações aprovadas.

Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.
(CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das quotas)

20. Informações adicionais

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Instrução CVM nº 175/22, e alterações posteriores, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16, e entrou em vigor a partir de 02 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução. Em 28 de junho de 2024, foi realizada a adequação do regulamento para fins regulatórios da ANBIMA e da CVM, contemplando os desdobramentos da política de investimento sustentável do Fundo.

21. Eventos subsequentes

Em 23 de maio de 2025 foi aprovada a adaptação do do regulamento do Fundo mediante as disposições da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 e alterações posteriores.

* * * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC 1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável